# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Orindiúva**
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

**Câmara Municipal de Orindiúva**
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.070, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**.

*''Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nas comemorações de Natal e Ano Novo e dá outras providências.''*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva;

**CONSIDERANDO** as comemorações de Natal e Ano Novo do corrente ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias relacionados às Comemorações Natalinas e de Ano Novo, o expediente nas dependências públicas municipais, será da seguinte forma:

I – No dia **24 de dezembro do corrente ano,** fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

II – No dia **26 de dezembro do corrente ano**, fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

III – No dia **31 de dezembro do corrente ano**, fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

IV - No dia **02 de janeiro de 2026,** fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º** - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras nos dias mencionados como ponto facultativo, ressalvados os serviços de caráter essencial e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 02 de dezembro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**
Chefe de Gabinete

.....

**DECRETO Nº. 2.071, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Nomeia membros para compor o* ***Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva – COMSEA****, regulamentado pelo Decreto 1.914, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei Federal 11.346, de 15 de setembro 2006 e Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023 e dá outras providências".*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS,** Prefeita do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006 e Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006, cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023, i*nstitui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva, estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;*

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 1.914, de 08 de novembro de 2023, regulamenta o Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional Sustentável De Orindiúva - COMSEA Orindiúva;

**CONSIDERANDO** que o § 5º, do artigo 15º da Lei Municipal 1.647/2023, estabelece que os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva, terão um mandato de 2(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente;

**CONSIDERANDO** que o art. 15º da Lei Municipal 1.647/2023, define a composição dos membros do ***Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva,*** justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Orindiúva-COMSEA, do Município de Orindiúva, nos termos do § 2º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 15º, da Lei Municipal 1.647, de 16 de outubro de 2023, observada a seguinte representatividade e composição:

**I -** Conselheiros eleitos da Sociedade Civil:

**a)** Representantes da Paróquia Santa Terezinha do

menino Jesus:

Titular: Liliane Borges da Silveira Marques

Suplente: Simone Nunes da Silva Marin

**b)** Representantes da Congregação Cristã no Brasil:

Titular: Helaine Mariano da Costa

Suplente: Welington Andrade Liberto

**c)** Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Belém:

Titular: Elias aparecido da Silva

Suplente: Gilmar de Oliveira

**d)** Titular: Rodrigo dos Santos Viana

Suplente: Luzia Helena dos Santos Viana

**II -** Conselheiros indicados do poder público

a) Titular: André Gonçalves de Sousa

Suplente: Bruna Figueiredo

b) Titular : Elisamara Rodrigues Buzeto Alves

Suplente: Ednalva Maria Nogueira

**Art. 2º -** Os membros terão mandato de dois anos, com término previsto para 02 de dezembro de 2027.

**Art. 3º -** O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado e em hipótese alguma poderá configurar vínculo empregatício com o Município.

**Art. 4º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 02 de dezembro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**João Paulo Foresto Firmino**
**Chefe de Gabinete**

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO**
**PROCESSO N.º 65/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais par construção civil, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o Anexo deste edital.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.933/24 de 11 de janeiro de 2024.

**INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/12/2025 08:00**
**FIM REC. PROPOSTA: 17/12/2025 08:59**
**INÍCIO DISPUTA: 17/12/2025 09:30**
**TIPO DE LANCE: MENOR LANCE**
**TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO**
**Para demais informações contato via e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br, telefone: 1738169600 ou acesso pelo link:**
**https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DnntyN_SJQNqSxaz_qShG0VndkBPsa8j38XE7CHddVJmdPwqWj%2FbOYyLdvTIPRD0rZ2NCmWYdIGioLu4MSYBkAWNJNcjNk2o0K3sLNQNf2oA%3D**

Orindiúva - SP, 02 de dezembro de 2025
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
**Prefeita Municipal**

.....